



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1355/2020.

Sapé, 11 de setembro de 2020.

Autoria: Vereador Cibele Cabral da Silva

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL
MANOEL CAETANO DE SANTANA NA
COMUNIDADE DE BARRA DE ANTAS NO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Escola Municipal
Caetano de Santana localizado na comunidade de Barra de Antas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a efetuar despesas com a aquisição e instalação de um busto e placa de identificação
no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 11 de setembro de 2020.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito